

Por que o capital de giro é tão importante?

Por Jorge Priori

Conversamos sobre o cálculo de capital de giro com Oscar Malvessi, especialista de criação de valor e professor de finanças corporativas da FGV EAESP. Malvessi é autor do livro Como criar valor na sua empresa – Método VEC (Valor Econômico Criado).

Por que o capital de giro é tão importante?

Em regra geral, o capital de giro toma, no mínimo, entre 50% e 70% do tempo do gestor financeiro. Como questões de curto prazo, como comprar, vender, estocar, produzir e alternativas de mercado, ocorrem o tempo inteiro, a importância de se ter o cálculo do capital de giro é crucial. Se a empresa não tem esse cálculo correto, ela vai perder dinheiro, pois vai divulgar as informações incorretas aos gestores e vai acabar pedindo empréstimos que não deveria pedir.

Se as informações e a lógica não são boas, você não consegue fazer com que as pessoas tenham disciplina financeira. Eu já trabalhei como diretor financeiro em uma empresa onde o comercial e compras queriam dar os seus prazos, e a produção queria ter estoque à vontade. Eu tinha que pedir calma e alertar que não era por aí, pois tínhamos que trabalhar redondo, nem com excesso, nem com falta, o que exigiria massa cinzenta de todo mundo.

O pessoal precisa entender os conceitos de que dinheiro tem preço, de criação de valor, de lucro econômico e de que o custo de oportunidade do dinheiro do capital investido tem que estar na conta, já que o capital de giro é, às vezes, mais da metade do capital investido, podendo chegar a 70%. O problema é que isso não é divulgado de forma aberta nas empresas. Se a empresa não tem as contas corretas, isso quer dizer que as coisas estão soltas.

Qual foi o problema que você detectou?

O primeiro problema é a forma de cálculo do capital de giro. Segundo o conceito tradicional, ativo circulante – passivo circulante = capital de giro. Ele também diz que os indicadores possuem três bases de cálculo diferentes. Quando você vai calcular o indicador de prazos médios, você tem clientes = vendas; estoque = custo; e fornecedores = compras, ou seja, você tem três bases de contas para dizer qual é o ciclo do seu negócio.

Os conceitos tradicionais falam do ciclo operacional, e não do ciclo financeiro. A diferença é que enquanto o conceito tradicional pega três contas (cliente, estoque e fornecedores), o conceito atualizado diz que o capital de giro operacional líquido = ativo circulante operacional – passivo circulante op-

eracional, ou seja, ele pega todas as contas que se referem à operação da empresa.

Nesse instante, eu tenho o capital de giro operacional líquido, que é aquilo que eu preciso para tocar a operação. Todas as contas que eu faço, eu faço em função de vendas, pois vendas conduzem o tamanho e a velocidade de crescimento de uma empresa, ou seja, se eu vou aumentar a minha empresa em 20%, a pergunta é: qual é a necessidade de capital de giro?

Se você não tiver as contas e os conceitos corretos, as suas informações não serão corretas, e é isso que acontece, ou seja, o conceito tradicional de análise faz contas parciais. O conceito de valuation e de criação de valor faz as contas corretas, de tal forma que você consegue checar se a conta está correta. Isso é importante. Quando eu faço uma análise, essa análise tem que ser checada, e se ela checa, a conta está correta. Como o conceito tradicional não tem checagem, a sua conta é solta. É por isso que eu achei diferenças relevantes.

Como eu tenho na minha base todas as empresas de governança corporativa (empresas listadas na B3 e empresas de sustentabilidade), mais as empresas internacionais, eu apliquei os dois modelos em cada empresa e fui vendo as diferenças de cálculo. Na prática, eu percebo isso quando faço consultoria nas empresas. Eu reestruturei as informações e faço com que a empresa comece a trabalhar com as informações corretas, de tal forma que ela passa a saber o seu ciclo financeiro e o seu capital de giro dadas as variações de vendas. Com isso, é possível compará-la com outras empresas, pois há um posicionamento correto para geri-la.

Como você se deu conta desse problema?

Eu já sabia disso há bastante tempo, mas eu estava muito mais envolvido na análise de criação de valor como um todo. Eis que eu fui chamado para um curso específico de capital de giro, sendo que neste curso me trouxeram, vamos dizer assim, toda uma lógica pronta. Quando me disseram que eu teria que dar o curso dessa forma, eu avisei que não funcionaria. Foi quando me disseram que eu deveria usar o conceito do curso, mas também mostrando o meu conceito.

Embora eu já usasse esse conceito na consultoria há bastante tempo, isso não tinha me chamado a atenção. Neste curso, eu tive a oportunidade de debater esse assunto com 30 alunos, todos executivos, sendo que nenhum deles conhecia essa diferença e o seu porquê. A partir daí, eu vi que precisava fazer uma análise mais dirigida, pois o assunto capital de giro é muito mais importante para as empresas.



Divulgação FGV

Oscar Malvessi

Por exemplo, quando você pega uma empresa familiar que não é tão grande, o financeiro, não necessariamente, tem boa formação. Ele está exercendo a função financeira, mas pode ser um amigo, uma pessoa que está lá há muito tempo e que fez um curso aqui e ali. Isso faz com que as contas e as formas de análise sejam soltas. Esse é o grande detalhe, pois na medida em que as pessoas veem o cálculo correto, elas ficam surpresas com a diferença e pedem para ver de novo.

Como eu analisei e comparei mais de 200 empresas, eu vi que existem setores onde as diferenças são maiores que outros. Por exemplo, o conceito tradicional não considera valores de adiantamento, sendo que muitas empresas pedem adiantamento para vender, já que elas trabalham sob encomenda. Isso quer dizer que ela trouxe caixa operacional, mas os indicadores tradicionais não buscam essa informação.

Como esse conceito pode ser utilizado na gestão de uma empresa de forma a que os seus gestores não saiam correndo em várias direções e acabem impactando, justamente, o seu capital de giro?

Essa é a grande lógica que me chama muito a atenção. Quando eu fui verificar os livros de finanças, eu vi que eles não têm se preocupado com esse aspecto na análise financeira, pois quase todos eles usam os conceitos tradicionais das décadas de 1930 e 1940.

Tem professor que usa cálculo da necessidade de capital de giro usando os conceitos tradicionais, logo a informação não fecha, pois ela dá diferença. Na realidade, nós temos um distanciamento entre o que é feito e o correto, já que se ensinam conceitos que não estão corretos, mas que estão nos livros.

Quando uma pessoa me explica como ela faz essa conta, eu vejo que ela está fazendo a conta parcial, pois ela está usando os conceitos que misturam as contas. Com isso, as empresas perdem a noção de quanto, de por que, de disciplina e de pagamento de custos financeiros que não deveriam

ser pagos, pois, provavelmente ela contrata mais operações de capital de giro do que precisaria. Quem ganha com isso são os bancos, pois eles cobram caro por capital de giro, que, normalmente, custa de 20% a 50% mais que as operações de capital de longo prazo. As empresas se perdem nisso.

Quando uma empresa precisa de capital de giro para pagar salários, e isso acontece com muitas delas, provavelmente, a gestão do contas a pagar, do contas a receber e do estoque não está integrada e não está sendo feita e analisada de forma correta. A empresa deve estar curta nas várias contas que se referem a capital de giro. Como os bancos estão aí para emprestar, as empresas pagam juros e têm custos maiores, o que diminui os seus resultados e faz com que elas fiquem mais ou menos.

Essa metodologia varia em conformidade com o tamanho da empresa?

Não, ela não varia, pois o conceito é universal. Esse é o conceito que está por trás do valuation. Quando se faz um valuation, é preciso saber o capital investido em uma companhia, ou seja, o capital de giro e o capital de longo prazo, como eles estão financiados e o resultado que eles geram. Essa história de se trabalhar com múltiplos de Ebitda é para que se calcular de forma rápida quanto vale uma empresa. O correto é você trabalhar com a informação integrada.

O crescimento de uma companhia é advindo dos ativos e da massa cinzenta que ela tem. Se os ativos e a sua massa cinzenta estão bem geridos e bem financiados, o resultado é para cima, então ela é uma empresa que vai gerar valor. Se a empresa não gera valor, ela pode ter lucro, mas ela não vai remunerar o custo de capital. Essa é uma empresa doente, pois ela está perdendo substância econômica no tempo, ou seja, ela vai ficando mais fraca, pois além do lucro ser insuficiente para remunerar o custo do capital, ela ainda paga bônus para os seus executivos e dividendos para os seus acionistas, sacando dinheiro de forma não sustentável.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024, às 14:00 horas. (1) O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, conforme proposta da Diretoria Estatutária e de acordo com o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a emissão privada de Nota Comercial pela Companhia (título de dívida corporativa), no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com prazo de 48 (quarenta e oito) meses, carência de principal de 12 (doze) meses, custo base CDI + 2,0% a.a. e demais condições conforme material arquivado na Plataforma de Governança da Companhia. O recurso financeiro será captado junto ao BANCO VOTANTIMS S.A., instituição financeira, com sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar – Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.588.111/0001-03. Desta forma, a Diretoria Estatutária da Companhia está autorizada a assinar os documentos necessários junto à Votorantim para formalizar a captação ora aprovada. **Em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76, informamos que a íntegra se encontra no site da companhia e neste jornal na versão digital, a qual poderá ser acessada por meio do link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/>** Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1.º, 2.º. LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE e INTIMAÇÃO à RENATO MARTINS CARDOSO, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Sumária (Processo nº 0133121-15.2006.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL CATETE contra RENATO MARTINS CARDOSO, na forma abaixo: O DR. JOSÉ MAURÍCIO HELAYEL ISMAEL, Juiz de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias 06.08.2024 e 13.08.2024, às 12hs:40min, no Atrio do Fórum, à Avenida Erasmo Braga, nº 115, 5º Andar (hall dos elevadores da Lâmina Central), Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, será apregoado e vendido o Apartamento 1129, do edifício situado na Rua Correa Dutra, nº 99, Catete, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 697.989,64 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).- O edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.

JUIZ DE DIREITO DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1.º, 2.º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO ao Espólio de LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, na pessoa de sua Inventariante MARIA EMÍLIA NOGUEIRA GIOSEFFI JANNUZZI VALENTE, e à ECILA DE ASSIS NOGUEIRA JANNUZZI, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Sumária (Processo nº 0098731-28.2020.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIRACICABA contra Espólio de LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, na forma abaixo: A DRA. MARIA APARECIDA DA COSTA BASTOS, Juíza de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias 06.08.2024 e 12.08.2024, às 12hs:10min, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública FABIOLA PORTO PORTELLA, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apregoado e vendido o Apartamento 601, do edifício situado na Rua das Laranjeiras, nº 115, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 942.456,55 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).- O edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1.º, 2.º. LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE e INTIMAÇÃO à ARRAKIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ nº 10.468.936/0001-03), na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Sumária (Processo nº 0022463-30.2020.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO PORTO ATLÂNTICO LESTE (CNPJ nº 26.460.230/0001-27) contra ARRAKIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ nº 10.468.936/0001-03), na forma abaixo: A DRA. RENATA GOMES CASANOVA DE OLIVEIRA E CASTRO, Juíza de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias 05.08.2024 e 05.09.2024, às 12hs:10min, no Atrio do Fórum, à Av. Erasmo Braga, nº 115, 5º Andar (hall dos elevadores da Lâmina Central), Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, da Leiloeira Pública FABIOLA PORTO PORTELLA, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apregoado e vendida a Unidade 215 "B", Bloco 02, do edifício situado na Rua Equador, nº 43, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 232.881,09 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).- O edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

ICONIC LUBRIFICANTES S.A.

CNPJ/MF nº 05.524.572/0001-93 - NIRE 333.0032399-6

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 17 de julho de 2024, às 10h, na sede social, admitida também a participação via Microsoft Teams. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Leonardo Remião Linden - Presidente. Alexandre Augusto Bassaneze - Secretário. **Deliberações:** 1. Aprovam a eleição do Sr. Leonardo Marinho Fernandes. 2. Ratificam a atual Diretoria, com mandato até 01/12/2025, qual seja: Diretor Presidente: Alexandre Augusto Bassaneze; Diretor Financeiro: André Albuquerque Faustino; Diretores: Leonardo Marinho Fernandes, Marcos Aurélio Miranda de Moura, Paulo Geovani Veronesi Gomes, e Roberta Miranda Teixeira, todos devidamente qualificados nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) Leonardo Remião Linden, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; Tracey Gardiner, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Ennes Pires de Lima; Cristine Silva Leite e Carlos Frederico Resende, Conselheiros. **Alexandre Augusto Bassaneze** - Diretor e Secretário da Mesa. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Iconic Lubrificantes S.A. - NIRE: 333.0032399-6 - Protocolo: 2024/00611916-0 - Data do protocolo: 22/07/2024. Certificado de arquivamento em 23/07/2024 sob o número 00006357669 e demais constantes do termo de autenticação.

CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS

ITAORNA, JERIBÁ E BERTIOGA – LOTE 01

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Atendendo a determinação da Sra. Síndica, vimos pelo presente, convocar os(as) Senhores(as) Condomínios(as) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária do LOTE 01 dos edifícios ITAORNA, JERIBÁ, BERTIOGA – LOTE 01, que será realizada no próximo dia 30 de Julho de 2024, terça-feira, no salão do Condomínio JERIBÁ, às 19:30 horas em primeira convocação com o "quórum" legal, ou às 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia": 1) **Aprovação das contas referentes ao exercício findo – 07/2023 a 05/2024;** 2) **Aprovação de orçamento para o próximo exercício - 2024/2025;** 3) **Eleição de Síndico, fixando-lhe sua remuneração;** 4) **Deliberação e aprovar cobrança de cota extra referente à impermeabilização/repairo infiltração do telhado da garagem do Lote 01, bem como sua forma de custeio;** 6) **Assuntos gerais.** Para votação na assembleia, o condomínio deverá estar quite com as quotas condominiais correspondentes à(s) sua(s) unidade(s) no condomínio que se vencerem até a data da assembleia (Artigo 1.335 III, do Código Civil). O representante de condomínio deverá estar munido de procuração outorgada com observância das normas legais, inclusive com firma reconhecida (Parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil). Os condomínios poderão se fazer representar por procurações públicas ou particulares, desde que com a firma dos outorgantes devidamente reconhecidas, sendo certo que na hipótese de que os outorgados apresentem candidatura dos outorgantes para ocupação a algum cargo eletivo, deverá constar na procuração poderes para votar e ser votado, sem o que as candidaturas não serão aceitas. Nos casos de procurações digitais, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail indicado a saber, gerencia5@protel.com.br, acompanhadas do código de verificação ou QR Code respectivo, sem os quais não serão validadas para os fins a que se destinam. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do proprietário da unidade autônoma, manter o cadastro atualizado junto à administradora. Desta forma, favor verificar se os dados da sua propriedade encontram-se atualizados e, no caso de haver mais de um proprietário, se ambos constam devidamente cadastrados. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

PROTEL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Alfredo Lopes de Souza Júnior. - Diretor